



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Sorocaba, 06 de maio de 2016.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que foi considerada INABILITADA à Tomada de Preços nº 05/2016 - Processo Administrativo nº 1.619/2016, destinada à contratação de empresa especializada para execução de serviços de desmonte de rocha a frio para rebaixamento de córrego, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra, pelo tipo menor preço global a licitante TNT COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP. Informa também que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e que o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data. **Comissão Especial de Licitações - Maria Eloise Benette (Presidente)**



**ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
À TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.619/2016-SAAE, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE DE ROCHA A FRIO PARA
REBAIXAMENTO DE CÓRREGO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS,
EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.....**

Às nove horas do dia seis de maio do ano dois mil e dezesseis, nas dependências da sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, situada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Jovelina Rodrigues Bueno - Chefe do Departamento Administrativo, Maria Eloíse Benette - Chefe do Setor de Licitação e Contratos, Luzia Ferrari Rodrigues Correa - Chefe Setor de Tecnologia da Informação, Emerson Aragão de Sousa - Auxiliar de Administração e Érica Oliveira Moraes Espindola Franco - Auxiliar de Administração, nomeada através da Portaria nº 309 de 22 de maio de 2015, para sob a presidência da senhora Maria Eloíse Benette, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Tomada de Preços em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos, objeto da reunião desta Comissão, conforme ata acostada às fls. 212/213 do processo administrativo pertinente. Apresentou-se ao certame 01 (uma) licitante, **TNT Comercial e Serviços Eireli - EPP**. Iniciados os trabalhos, a Comissão, após análise minuciosa dos documentos habilitatórios apresentados ao presente certame e diante do parecer exarado às fls. 214, dos autos do processo pelo Diretor Operacional de Esgoto - Engenheiro Gilmar Buffolo, decidiu:

1) INABILITAR a licitante **TNT Comercial e Serviços Eireli - EPP**, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral, conforme subitem 10.1.1 do Edital; por não ter apresentado Atestado Técnico que comprove a execução dos serviços, conforme solicitado no subitem 10.1.3 inciso "b1"; e, também, por apresentar o Balanço Patrimonial sem os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, estando em desacordo com o subitem 10.1.4 inciso "b1" do edital. Em seguida pela senhora Presidente foi determinado que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e

38

AE



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Contratos a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual à licitante participante e que se aguarde o decurso do prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares da Comissão Especial de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e de direito desejados.


Maria Eloise Benette


Jovelina Rodrigues Bueno


Luzia Ferrari Rodrigues Correa


Emerson Aragão de Sousa


Érica Oliveira Moraes Espindola Franco